



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 20 DE FEVEREIRO 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.03.20.606.0023.0.027 = Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 270.000,00

Art. 2º - O valor autorizado estará sujeito a prestação de contas de sua destinação, mediante comprovação documental de sua aplicação.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 20 de fevereiro de 2025

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
20 / 02 / 25
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"